RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025SEME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2025.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista dos proponentes habilitados e inabilitados no processo, conforme Edital da Chamada Pública 002/2025 e, respectivamente, a saber:

I - HABILITADOS:

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA UMBÚBA-APROTUM – CNPJ 02.150.429/0001-90;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPO DA AVIAÇÃO-APRC – CNPJ: 14.497.963/0001-57;
- ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL – CNPJ: 03.628.383/0001-35;
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CALUMBI I – APAC – CNPJ: 02.284.730/0001-97;
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIACHÃO DO MEIO-AAFARME – CNPJ: 02.430.135/0001-12;
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO RIACHO DO CABOCLO-ASPARC – CNPJ: 09.019.002/0001-05;
- ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA – CNPJ: 07.505.104/0001-05;
- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SOCIAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO JULIÃO-ADECSPAJ – CNPJ: 13.071.683/0000-10;
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DA GENDIBA I – APARG – CNPJ: 03.113.097/0001-37;
- ASCOM – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE – CNPJ: 04.698.059/0001-56;
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO JUNCO – AASCOJ – CNPJ: 32.042.477/0001-26;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I – ASPROC – CNPJ: 07.492.792/0001-08;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BARROCA FUNDA – APROBAF – CNPJ: 08.060.571/0001-23.

II - INABILITADOS:

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E COMUNITARIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE ALTO ALEGRE – CNPJ: 08.898.954/0001-75. **Motivo:** Deixou de apresentar a certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; apresentou a ata de posse da coordenação datada em 29 de junho de 2019 e conforme consta no estatuto da associação, em seu paragrafo segundo do Artigo 12º, a coordenação cumprirá o mandato de 03 (três) anos, não tendo sido apresentado nova ata de eleição ou reeleição.
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA PEDRA, CNPJ: 02.205.445/0001-33. **Motivo:** Deixou de apresentar a certidão de prova de regularidade com o FGTS, de prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIACHÃO DO CHORÃO II – ASCROM – CNPJ: 05.254.803/0001-39. **Motivo:** Deixou de apresentar cópia do estatuto da associação.

III - CONCLUSÃO:

Após julgamento conforme exposto acima, a equipe resolve abrir o prazo para a regularização dos documentos das associações inabilitadas, previsto no item 4.5 do edital, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP002/2025SEME, desde a data da publicação desta decisão.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 22 de Abril de 2025.

Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe